



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

OFÍCIO Nº 0044/2024 GAB/SMAS

Vitória do Xingu/Pá, 29 de janeiro de 2024.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: aditamento de quantitativo – contrato nº 20230531.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar aditivo de quantidade de 25% ao Contrato Administrativo nº. **20230531**, vinculado ao processo de Pregão Eletrônico **SRP nº. 9/2023-032-PMVX**, ata de registro de preço nº **20230441**, fornecedor: **E. Acácio Braga Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu – Pá, conforme justificativa e planilha anexo.

Dotação:

2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Agda Cristina Maria Alves
AGDA CRISTINA MARIA ALVES

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº: **20230531**.
- Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL - SEMUTS)**
- Contratado: **E. ACACIO BRAGA LTDA**
- Data da assinatura: **16/10/2023**
- Data do vencimento: **15/10/2024**
- Pregão Eletrônico: **SRP Nº. 9/2023-032-PMVX**
- Ata de Registro de Preço Nº: **20230441**
- Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu – Pá.**

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo, de 25% ao Contrato Administrativo nº 20230531 com vencimento em 15/10/2024. Visando cumprir o disposto no § 1º, inciso I, b do Art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe: "O Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada "Dos Orçamentos", Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

O motivo que leva a Administração a fazer o Termo de Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a fim de manter a continuidade ao fornecimento dos materiais, objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram maior uso e não foram o suficiente até o final da vigência do contrato, conforme justificado pelo setor competente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

A função da **Administração Pública** é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atenda as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos, e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, e garantindo a continuidade da prestação dos serviços executados de forma continuada e com melhor preço da contratada.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontram em vigor, tendo em vista que seu vencimento ocorre em 15/10/2024 e a Administração Pública necessita dar continuidade nos serviços considerados essenciais, no qual atende integralmente a demanda de todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vitoria do Xingu/Pa.

A Lei Geral de Licitação permite o aditamento de quantitativo do objeto durante a vigência do contrato, uma vez que a alteração seja feita mediante termo de aditivo e independe de nova licitação, respeite o limite elencado na legislação atual, in casu, 25%.

O contrato administrativo sujeita-se as regras previstas na Lei n. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 65, I, b, §1º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Por acordo das partes:

b) quando necessidade a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviço ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e não implique alteração de vantagem obtida na contratação original (Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal) " Acórdão nº 625/2007, Plenário, Rel. Benjamim Zymler.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômica, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, trará enormes prejuízo a esta secretaria.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é valido registrar que o ato administrativo avalia a conveniência e oportunidade de alteração contratual que se pretende realizar, de acordo com as circunstancias que justifique tal alteração, sendo assim, a continuação da contratada com o aditivo de quantitativo em 25%, é a melhor alternativa para a continuação das ações e atividades desenvolvidas por esta secretaria.

Assim, a alteração do quantitativo do presente contrato, é possível, eis que o artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 dá o devido respaldo legal, e justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de quantitativo de 25% do Contrato em epigrafe.

Vitória do Xingu - PA, 29 de janeiro de 2024.


AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

QUANTIDADE CONTRATADA							25% ADITIVAR		
ITEM	CODG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNTD	V. UNT	V. TOTAL	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
1	15737	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO	HORA	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00	2	R\$ 151,20	R\$ 302,40
2	45304	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO	UNIDADE	5	R\$ 65,59	R\$ 327,95	1	R\$ 65,59	R\$ 65,59
3	75311	AMORTECEDOR DIANT PALIO (13069) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 668,45	R\$ 6.684,50	2	R\$ 668,45	R\$ 1.336,90
4	75312	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 436,97	R\$ 4.369,70	2	R\$ 436,97	R\$ 873,94
5	75316	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 132,57	R\$ 1.590,84	3	R\$ 132,57	R\$ 397,71
6	75317	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 279,01	R\$ 3.348,12	3	R\$ 279,01	R\$ 837,03
7	75318	DISCO DE FREIO DIANT PALIO (13228) MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 185,41	R\$ 2.224,92	3	R\$ 185,41	R\$ 556,23
8	75319	BILETA DO ESTABILIZADOR - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 81,49	R\$ 814,90	2	R\$ 81,49	R\$ 162,98
9	75320	BOMBA DE OLEO - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 594,93	R\$ 4.759,44	2	R\$ 594,93	R\$ 1.189,86
10	75321	BOMBA DE AGUA NO MOTOR -MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 305,87	R\$ 2.446,96	2	R\$ 305,87	R\$ 611,74
11	75322	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 106,29	R\$ 1.062,90	2	R\$ 106,29	R\$ 212,58
12	75324	CILINDRO FREIO TRAZ- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 111,31	R\$ 1.113,10	2	R\$ 111,31	R\$ 222,62
13	75325	CORREA DA DISTRIBUIÇÃO- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80	2	R\$ 125,18	R\$ 250,36
14	75326	CORREA DO ALTERNADOR - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 79,43	R\$ 794,30	2	R\$ 79,43	R\$ 158,86
15	75327	CORREIA DENTADA - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 125,18	R\$ 1.001,44	2	R\$ 125,18	R\$ 250,36
16	75328	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 293,18	R\$ 2.931,80	2	R\$ 293,18	R\$ 586,36
17	75329	CUBO RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 139,37	R\$ 1.393,70	2	R\$ 139,37	R\$ 278,74
18	75330	DISCO DE FREIO- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 189,26	R\$ 2.271,12	3	R\$ 189,26	R\$ 567,78
19	75333	JOGO DE CABO DE VELA - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 117,21	R\$ 937,68	2	R\$ 117,21	R\$ 234,42
20	75334	JOGO DE PASTILHA DE FREIO- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 139,66	R\$ 1.675,92	3	R\$ 139,66	R\$ 418,98
21	75335	JOGO SAPATA COM LONA- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 325,67	R\$ 3.908,04	3	R\$ 325,67	R\$ 977,01
22	75336	JOGO DE VELA MT- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 103,04	R\$ 824,32	2	R\$ 103,04	R\$ 206,08
23	75337	JUNTA HOMOCINETICA- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 302,33	R\$ 3.627,96	3	R\$ 302,33	R\$ 906,99
24	75339	KIT AMORTECEDOR DIANT- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	20	R\$ 276,06	R\$ 5.521,20	5	R\$ 276,06	R\$ 1.380,30
25	75340	KIT AMORTECEDOR TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	20	R\$ 144,38	R\$ 2.887,60	5	R\$ 144,38	R\$ 721,90
26	75341	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 358,73	R\$ 2.869,84	2	R\$ 358,73	R\$ 717,46
27	75344	KIT COIFA LADO CAMBIO - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 67,03	R\$ 804,36	3	R\$ 67,03	R\$ 201,09
28	75345	COIFA LADO RODA-MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20	2	R\$ 60,82	R\$ 121,64
29	75348	KIT EMBREAGEM- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 522,01	R\$ 4.176,08	2	R\$ 522,01	R\$ 1.044,02
30	75349	PIVO DE SUSPENSÃO- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 94,48	R\$ 755,84	2	R\$ 94,48	R\$ 188,96
31	75350	RETENTOR TRAZ DE MOTOR-MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 160,61	R\$ 1.927,32	3	R\$ 160,61	R\$ 481,83
32	75351	RETENTOR DE RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
33	75352	TAMBOR DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 167,41	R\$ 2.008,92	3	R\$ 167,41	R\$ 502,23
34	75354	TENSOR DE CORREA DO ALTENARDOR - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 392,98	R\$ 4.715,76	3	R\$ 392,98	R\$ 1.178,94
35	75355	TENSOR DE CORREA DE DISTRIBUIÇÃO- MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 139,06	R\$ 1.668,72	3	R\$ 139,06	R\$ 417,18
36	75356	TERMINAL DE DIREÇÃO -MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	6	R\$ 116,03	R\$ 696,18	1	R\$ 116,03	R\$ 116,03
37	75357	TAMBOR FREIO UND PALIO (12729) MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 167,41	R\$ 2.008,92	3	R\$ 167,41	R\$ 502,23
38	75358	PIVO BALANÇA PALIO (807) MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	8	R\$ 94,48	R\$ 755,84	2	R\$ 94,48	R\$ 188,96



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

39	75359	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	6	R\$ 116,03	R\$ 696,18	1	R\$ 116,03	R\$ 116,03
40	75360	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	6	R\$ 107,18	R\$ 643,08	1	R\$ 107,18	R\$ 107,18
41	75361	TERMINAL AXIAL PALIO (949) - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	12	R\$ 105,70	R\$ 1.268,40	3	R\$ 105,70	R\$ 317,10
42	75362	PARABRISA - MOBI LIKE 2017-2018	UNIDADE	3	R\$ 808,70	R\$ 2.426,10	1	R\$ 808,70	R\$ 808,70
43	76168	SERVIÇO DE CASTER CAMINHONETE	SERVIÇO	5	R\$ 65,59	R\$ 327,95	1	R\$ 65,59	R\$ 65,59
44	76173	TROCA DE BARRA DIREÇÃO CAMINHONETE	SERVIÇO	5	R\$ 104,36	R\$ 521,80	1	R\$ 104,36	R\$ 104,36
45	76212	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETES	SERVIÇO	5	R\$ 414,44	R\$ 2.072,20	1	R\$ 414,44	R\$ 414,44
46	76213	TROCA DE CORREIA DENTADA CAMINHONETE	SERVIÇO	5	R\$ 104,36	R\$ 521,80	1	R\$ 104,36	R\$ 104,36
47	76215	TROCA DE LONA / SAPATA DE FREIO CAMINHONETE	SERVIÇO	10	R\$ 107,34	R\$ 1.073,40	2	R\$ 107,34	R\$ 214,68
48	76216	TROCA DE LONA / SAPATA DE FREIO PASSEIO	SERVIÇO	10	R\$ 101,37	R\$ 1.013,70	2	R\$ 101,37	R\$ 202,74
49	76218	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL CAMINHONETE	SERVIÇO	5	R\$ 87,95	R\$ 439,75	1	R\$ 87,95	R\$ 87,95
50	76225	TROCA DE OLEO CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE	SERVIÇO	10	R\$ 119,26	R\$ 1.192,60	2	R\$ 119,26	R\$ 238,52
51	76226	TROCA DE OLEO DE CAMINHONETE	SERVIÇO	10	R\$ 92,43	R\$ 924,30	2	R\$ 92,43	R\$ 184,86
52	76227	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE	SERVIÇO	10	R\$ 74,54	R\$ 745,40	2	R\$ 74,54	R\$ 149,08
53	76230	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMINHONETE LADO	SERVIÇO	10	R\$ 104,36	R\$ 1.043,60	2	R\$ 104,36	R\$ 208,72
54	76233	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMINHONETE	SERVIÇO	10	R\$ 86,47	R\$ 864,70	2	R\$ 86,47	R\$ 172,94
55	76235	TROCA DO PIVO DE CAMINHONETE SUPERIOR	SERVIÇO	5	R\$ 95,41	R\$ 477,05	1	R\$ 95,41	R\$ 95,41
56	76237	TROCA DO PIVO INFERIOR CAMINHONETE	SERVIÇO	5	R\$ 104,36	R\$ 521,80	1	R\$ 104,36	R\$ 104,36
57	76250	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO LINHA LEVE	SERVIÇO	5	R\$ 2.519,44	R\$ 12.597,20	1	R\$ 2.519,44	R\$ 2.519,44
58	76257	APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PÉLCULA	TABLETE	20	R\$ 189,79	R\$ 3.795,80	5	R\$ 189,79	R\$ 948,95
59	76281	TROCA DE BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE	SERVIÇO	6	R\$ 184,86	R\$ 1.109,16	1	R\$ 184,86	R\$ 184,86
60	76282	TROCA DE BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE	SERVIÇO	6	R\$ 152,06	R\$ 912,36	1	R\$ 152,06	R\$ 152,06
61	76285	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE	SERVIÇO	6	R\$ 116,28	R\$ 697,68	1	R\$ 116,28	R\$ 116,28
62	76286	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE	SERVIÇO	6	R\$ 104,36	R\$ 626,16	1	R\$ 104,36	R\$ 104,36
63	76300	TROCA DE PIVO ARREBITADO	SERVIÇO	10	R\$ 93,92	R\$ 939,20	2	R\$ 93,92	R\$ 187,84
64	76302	TROCA DE ROLAMENTO DIANT CAMIONETE	SERVIÇO	11	R\$ 117,78	R\$ 1.295,58	3	R\$ 117,78	R\$ 353,34
65	76303	SERVIÇO CONVERGENCIA CAMIONETE	SERVIÇO	5	R\$ 70,06	R\$ 350,30	1	R\$ 70,06	R\$ 70,06
					R\$ 121.903,44			R\$ 27.834,50	

Agda Alves
AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto n°. 0001/2023 – PMVX